



currículos.

2.1.7 - Cópia digitalizada do Documento de



3.7 - Os documentos com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do participante.

3.8 - A efetivação da inscrição implica na automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

3.9 - A Organização do processo de seleção será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta pelos membros do Setor de Projetos Artísticos e Culturais (SEPAC/PROEX), a direção da Divisão de Projetos e Apoio a Comunidade Universitária (DIPAC/PROEX) e do Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, que terá as seguintes atribuições:

3.9.1 - Coordenar o recebimento das propostas;

3.9.2 - Conferir a regularidade das propostas e as informações encaminhadas previstas neste edital;

3.9.3 - Organizar os trabalhos da Comissão de Julgamento e Seleção, viabilizando a realização das reuniões necessárias;

3.9.4 - Zelar pelo cumprimento deste edital.

4. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO:

Inscrição 1/2023 (pagamento a partir de 01/01/2023) (Carteira Principal) até 3 propostas / janeiro de 2023)



5. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO:

5.1 - As propostas serão julgadas por uma Comissão de Julgamento e Seleção reconhecidos nas artes visuais indicados e nomeados pelo Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários através de Portaria Oficial (





8.2.3 - Todas as obras de arte selecionadas para integrar as exposições deverão ser seguradas única e exclusivamente pelo proponente, caso seja de seu interesse, e durante todo o período da exposição, incluindo o período em que são coletadas, transportadas e devolvidas para o seu local de origem.

8.2.4 - Cumprir os dias e horários estipulados para montagem e desmontagem da exposição.

8.2.5 - Fornecer tex



Escada do Centro Cultural UFSJ devido ao distanciamento social e às restrições por medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19 e/ou pela legislação da UFSJ e os protocolos sanitários e de saúde da instituição vigentes no período previsto para a realização da exposição, o proponente deve apresentar as obras em formato online, sendo a mesma disponibilizadas nas redes sociais e sites da UFSJ.

10 – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 - Será conferida a título de auxílio para a viabilização da exposição, em valores brutos, às propostas selecionadas:

- a) **Galeria Principal: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) - Até 05 (cinco) propostas selecionadas;**
- b) **Galeria Escada: R\$ 600,00 (seiscentos**





ANEXO I
EDITAL de Seleção de Propostas para o Concurso de Artes Visuais
para ocupação das Galerias do Centro Cultural UFSJ

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Nome artístico:

Local e data de nascimento:

CPF:

Documento de identidade:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Tel. Residencial:

Celular:

Tel. Comercial:

E-mail:

Site:

Exposição: () Individual () Coletiva

Galeria Pretendida: () Principal () Escada

Tem disponibilidade para troca do espaço inicialmente programado? () Sim () Não

Recebido em / / _____